



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 469/14

Data 26.02.2015

Súmula. Concede licença especial a servidores efetivos e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

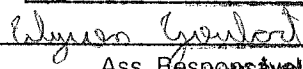
Mat.	Nome	CPF	Cargo	Lotação	Período
2580-1/1	Sirlene Spillere Barea	035.577.799-12	Professor	Sec. de Educação	De 09.02.2015 a 09.05.2015
23792-2/1	Leomar de Fatima Padilha	059.600.169-07	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	De 24.02.2015 a 24.05.2015

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - março - 2015
Jornal Correio do Paraná
Página 3A
Edição 2091

Ass. Responsável